

RESOLUÇÃO CONSEACC/IT 12/2011

ALTERA O REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA DO *CAMPUS* ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Presidente do CONSEACC, *Campus* Itatiba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, XI, do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 07 de novembro de 2011, constante do Parecer CONSEACC 14/2011 – Processo 14/2011, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado, conforme anexo, o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Pedagogia, do *Campus* Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução CONSEPE 16/2007 e demais disposições contrárias.

Itatiba, 07 de novembro de 2011.

Carlos Eduardo Pizzolatto
Presidente

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
CURSO DE PEDAGOGIA
CAMPUS ITATIBA**

**CAPÍTULO I
DA OBRIGATORIEDADE**

Art. 1º O presente Regulamento baseia-se na obrigatoriedade da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC como parte integrante do currículo do curso de Pedagogia, conforme previsto no art. 8º da Resolução CNE/Cp 011, de 15 de maio de 2006, que institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Pedagogia, licenciatura.

Art. 2º O TCC é uma exigência curricular na formação acadêmica e profissional dos alunos de Pedagogia da Universidade São Francisco – USF e consiste no desenvolvimento de uma pesquisa sobre um tema relacionado aos núcleos de estudo do curso.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º O TCC tem por objetivo habilitar o aluno a utilizar metodologia científica adequada à elaboração de trabalho de pesquisa, com temática pertinente ao conjunto de conhecimentos construído durante o curso, contribuindo para fortalecer o perfil do profissional da Educação que a Universidade se propõe a formar, principalmente no que diz respeito ao desenvolvimento da capacidade de articular ensino e pesquisa na produção do conhecimento e na prática pedagógica, entre outras competências e habilidades.

**CAPÍTULO III
DA ORIENTAÇÃO**

Art. 4º Os alunos serão orientados pelos professores do curso de Pedagogia, doravante designados orientadores, para a(s) disciplina(s) relativa(s) ao TCC, com menção das respectivas áreas temáticas, previamente definidas pelos orientadores.

Parágrafo único. Os orientadores serão designados pela Coordenação do curso de Pedagogia, conforme relação a ser publicada no início de cada semestre em que a(s) disciplina(s) relativa(s) ao TCC for(em) oferecida(s).

Art. 5º A definição da carga horária das disciplinas relativas ao TCC seguirá a matriz curricular do curso, sendo a mesma utilizada para orientação em grupo, orientação individual e horas-atividade.

§1º As horas de orientação serão destinadas à orientação metodológica específica, acompanhamento da produção e avaliação sistemática do processo de desenvolvimento do TCC, considerando as características individuais do aluno e as especificidades do trabalho.

§2º As horas-atividade serão destinadas ao trabalho independente do aluno para levantamento bibliográfico, leitura do material teórico, coleta e análise de dados empíricos (quando necessário) e redação do trabalho.

Art. 6º A formação dos grupos de orientação ocorrerá conforme as áreas temáticas previamente definidas pelos orientadores do semestre, em consonância com as disciplinas ofertadas no curso e apresentadas no art. 7º, § 1º e 2º.

Parágrafo único. Os grupos serão compostos por, no mínimo, cinco orientandos e, no máximo, oito orientandos por professor orientador, podendo contingências de momento alterar o número máximo, desde que este não exceda a dez alunos por grupo de orientação.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

Art. 7º O TCC tem a carga horária distribuída em três disciplinas específicas para o seu cumprimento.

§1º É considerada primeira etapa a disciplina “Pesquisa em Educação e Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso”, para elaboração do Projeto de Pesquisa.

§2º A continuidade é oferecida com orientações para o desenvolvimento e conclusão da pesquisa, independentemente da sequência cronológica apresentada na matriz curricular do curso pelas disciplinas:

- I. Trabalho de Conclusão de Curso I ou equivalente “Trabalho de Conclusão de Curso em Pedagogia I”;
- II. Trabalho de Conclusão de Curso II ou equivalente “Trabalho de Conclusão de Curso em Pedagogia II”.

Art. 8º Os trabalhos serão elaborados e apresentados pelos alunos individualmente.

Art. 9º Do ponto de vista da estrutura, os trabalhos deverão seguir as orientações estabelecidas no *Manual para Normalização de Trabalhos Acadêmicos*, elaborado por professores da Universidade São Francisco, ou em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT), na sua versão mais atualizada.

Art. 10. A defesa pública do TCC será obrigatória, cabendo a organização das bancas examinadoras, composta por dois professores, ao grupo de orientadores e à Coordenação do curso.

Parágrafo único. A defesa pública do TCC será realizada pelos alunos que obtiverem nota mínima de 6,0 (seis) no relatório final, em sua primeira versão do TCC, na terceira disciplina de TCC, seja a I ou II, conforme sequência de matrícula do aluno.

CAPÍTULO V DA ENTREGA

Art. 11. Serão entregues duas (02) versões do relatório final do TCC, sendo a primeira denominada versão preliminar e a segunda, versão final do TCC.

§1º A versão preliminar do TCC deverá ser entregue em local a ser definido pelos orientadores, em duas vias encadernadas em espiral, na data determinada pelo cronograma do Plano de Atividades da disciplina de matrícula TCC I ou II ou TCC em Pedagogia I ou II, após cuja avaliação preliminar pela banca e sua alteração pelos alunos será entregue a versão final.

§2º A versão final do TCC, com as alterações sugeridas pelos avaliadores, deverá ser entregue em local a ser definido pelos orientadores, em duas vias encadernadas em espiral e uma cópia em versão digital, na data determinada pelo calendário do Plano de Atividades da disciplina TCC I ou II ou TCC em Pedagogia I ou II.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 12. São requisitos para a aprovação nas disciplinas relativas ao TCC:

- I. frequência às orientações, com o cumprimento pelos alunos de um mínimo de 75% de frequência nas horas de orientação;
- II. avaliação satisfatória do projeto, relatório parcial e relatório final, conforme critérios definidos nos Planos de Ensino das disciplinas relativas ao TCC;
- III. apresentação de seminários ou pôsteres de pesquisa para as disciplinas iniciais relativas ao TCC;
- IV. apresentação pública a ser realizada pelo acadêmico ao finalizar o TCC.

Parágrafo único. Não se aplicam às disciplinas relativas ao TCC, ou seja, àquelas apresentadas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 7º, provas bimestrais nem avaliação final.

Art. 13. O relatório final do TCC apresentado nas disciplinas TCC I ou TCC II ou TCC em Pedagogia I ou II será avaliado por seu respectivo orientador e por um professor avaliador designado pela

Coordenação, em acordo com o grupo de orientadores, ambos devendo avaliar o trabalho escrito e a apresentação pública dentro do prazo previsto no calendário anexo ao Plano de Ensino da disciplina.

Art. 14. A nota final será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos professores avaliadores, na parte escrita e na apresentação pública, conforme registro na ata de aprovação anexa a este regulamento.

Parágrafo único. Na avaliação, os professores orientadores e avaliadores deverão considerar os critérios estabelecidos nas fichas de avaliação anexas ao Plano de Ensino das disciplinas relativas ao TCC.

Art. 15. A nota final mínima de aprovação do TCC é 7,0 (sete).

Parágrafo único. Não haverá revisão de nota do TCC.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos deste Regulamento serão deliberados pela Coordenação do curso.

ANEXO

Nome do estudante: _____ RA _____

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO TCC

Professor orientador: _____

Valor	Item a ser avaliado na apresentação em banca	Pontuação
2,0	Domínio de conteúdo	
1,0	Explicação em linguagem clara	
1,0	Postura e voz adequadas	
1,0	Esclarecimento de dúvidas dos professores da banca	
1,0	Atendimento às orientações prévias dos avaliadores	
1,0	Qualidade da Apresentação (<i>slides</i> , transparência e outros)	
1,0	Controle do tempo	
2,0	Entrega da versão final do TCC corrigida	
	Total	

Professor 2º avaliador: _____

Valor	Item a ser avaliado na apresentação em banca	Pontuação
2,0	Domínio de conteúdo	
1,0	Explicação em linguagem clara	
1,0	Postura e voz adequadas	
1,0	Esclarecimento de dúvidas dos professores da banca	
1,0	Atendimento às orientações prévias dos avaliadores	
1,0	Qualidade da Apresentação (<i>slides</i> , transparência e outros)	
1,0	Controle do tempo	
2,0	Entrega da versão final do TCC corrigida	
	Total	

ATA DE APROVAÇÃO

Nota da parte escrita pelo orientador (ficha com critérios de avaliação¹): _____

Nota da parte escrita pelo segundo avaliador (ficha com critérios de avaliação²): _____

Média da parte escrita: _____

Média da apresentação: _____

Média final obtida em TCC: _____

Prof. Orientador

Prof. Avaliador

¹ Ficha anexa ao Plano de Ensino de TCC II ou TCC em Pedagogia II

² Ficha anexa ao Plano de Ensino de TCC II ou TCC em Pedagogia II